



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E
TURISMO.

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2021

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 21/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Vencimento e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Paial, e dá outras providências), Lei Complementar Municipal n.º 40/2014 (Dispõe sobre a Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e dá outras providências), Lei Complementar Municipal n.º 41/2014 (Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Paial, Estado de Santa Catarina e dá outras providências), e demais Legislações relacionadas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **Processo Seletivo Simplificado de Títulos**, de forma emergencial, destinado a selecionar Professor e Auxiliar de Classe para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o ano letivo de 2021

I – Das Disposições Preliminares

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se a selecionar candidatos para Professor e Auxiliar de Classe para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamenta, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público durante o ano letivo de 2021, além de cadastro de reserva.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este Edital e seus anexos, realizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
- 1.3. A jornada de trabalho do docente será de 20 horas semanais de trabalho para os cargos de Professor e Auxiliar de Classe;
- 1.4. A remuneração do Professor habilitado com carga horaria de 20 horas semanais é de R\$ 1.713,50 (uns mil setecentos e treze reais com cinquenta centavos). Para os **NÃO HABILITADOS** 20 horas, a remuneração será R\$ 1.172,39 (um mil cento setenta e dois com trinta e nove centavos).
- 1.5. Os requisitos básicos a nível de escolaridade para o Cargo de Professor e Auxiliar de Classe
 - 1.5.1- Habilitado em Pedagogia para o Cargo de Professor de Educação Infantil., Ensino Fundamental e Auxiliar de Classe;
 - 1.5.3 – Para os Não Habilitados:
 - 1.5.3.1 -Maior graduação na área do magistério;
 - 1.5.3.2- Qualquer curso superior
- 1.6. O prazo de validade do presente processo seletivo terá validade no ano letivo de 2021
- 1.7. O processo de seleção constará de Análise de Diploma de Títulos.
- 1.8. O prazo de contratação será correspondente ao ano letivo de 2021.
- 1.9. O regime jurídico para as contratações sob o regime estatutário, filiados ao Regime Geral de Previdência Social.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E
TURISMO.

II – Dos Requisitos para Investidura

- 2.0. O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:
- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
 - 2.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
 - 2.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições.
 - 2.4. Apresentar Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções.
 - 2.5. Não ser aposentado por invalidez.
 - 2.6. Atender aos requisitos básicos a nível de escolaridade, de acordo com o item 1.5.
 - 2.7. Não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa, fato que será declarado no ato da posse.

III – Das Inscrições

- 3.1. As inscrições e entrega da documentação para análise, serão realizada exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes localizada a Rua Mato Grosso, junto ao CEMPA – Centro – Paial - SC, ocorrerá da data de publicação até o **dia 23 de fevereiro de 2021**, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas.
- 3.2. O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição(anexo I) e anexar fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
 - b). Fotocópia do Comprovante de Residência;
 - c). Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
 - d). Fotocópia do Histórico Escolar ou Diploma a que se refere o item 1.5
 - e) Fotocópia de Diploma e Certificados das Titulações para análise e pontuação.
 - f). As fotocópias dos documentos relacionados no item anterior, deverão ser apresentadas juntamente com os originais para conferência.
- 3.3. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração.
- 3.4. Ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, o (a) desde logo, declara o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas pelo presente edital.
- 3.5. O edital de homologação dos inscritos será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Paial, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo e no site da Prefeitura Municipal de Paial (www.paial.sc.gov.br)

IV – Dos critérios de Análise da Documentação

- 4.1. A pontuação através de análise dos diplomas e títulos será feita pela equipe de técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo, nomeados pelo Decreto n. 015/2021 de 22 de fevereiro de 2021, classificando os candidatos por ordem decrescente, tendo como critério o que está inserido abaixo:

Critério – Habilitado	Pontuação
Graduação – Licenciatura plena na área específica	07 (sete) pontos
Pós – Graduação Lato sensu Especialização na área de atuação.	05 (cinco) pontos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E
TURISMO.

Cursos na área específica validos de 01/2020 a 30/01/2021	01 (um) ponto a cada 40 horas, sem limites de carga horária.
Critério – Não Habilitado	Pontuação
Graduação: Licenciatura completa na área do magistério	02 (dois) ponto

4.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência para efeito de classificação o seguinte:

- I- Maior Habilitação
- II- Maior pontuação em aperfeiçoamento
- III- Candidato (a) com maior idade;
- IV- Candidato (a) com maior número de filhos.

4.3. A relação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Paial, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo e no site da Prefeitura Municipal de Paial (www.paial.sc.gov.br).

V – Dos Recursos

5.1. Caberá recurso contra a totalização de pontos obtidos na classificação, no prazo previsto neste edital, que deverá ser entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo.

5.2. O prazo para interposição de recursos será após a divulgação preliminar é no dia 25/02/2021 até às 17 horas, o recurso deverá ser protocolado no protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo, localizada a Rua Mato Grosso, (Junto ao CEMPA) – Centro – Paial – SC.

5.3. O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site www.paial.sc.gov.br.

5.4. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

5.5. Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido.

5.6. O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

VI – Da Contratação

6.1. Os candidatos selecionados, após convocados para contratação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, que deverão ser fotocopiados e entregues junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paial, como segue:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emissor.
- d) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E
TURISMO.

que pode ser obtido na internet, no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação.

- f) Certidão de nascimento ou casamento.
- g) comprovante de habilitação para o exercício do cargo.
- h) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- j) declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;
- l) declaração de bens;
- m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) comprovante de endereço;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.
- q) uma foto 3x4 recente;
- r) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração.
- s) Comprovantes de dependentes.

6.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da administração.

6.3 O candidato poderá, a critério da Administração, ser convocado em caráter temporário, junto à Prefeitura Municipal.

VII – Da Atribuição de Aulas

7.1. O docente classificado será convocado para atribuição de aulas através de telefone e através de edital de convocação encaminhado no endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

7.2. O não comparecimento do (a) candidato (a) por edital para atribuição de aulas no local e data previstos, será entendido como desistência.

VIII – Das Disposições Finais

8.1. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Paial, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, e Turismo e no site da Prefeitura Municipal (www.paial.sc.gov.br)

8.2. Será responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado através do site (www.paial.sc.gov.br), tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos obedecerá às seguintes datas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E
TURISMO.

22/02/2021 à 23/02/2021	Período de inscrições
24/02/2021	Análise da documentação, Apuração dos Pontos e Divulgação da classificação provisória.
25/02/2021	Prazo para recursos
26/02/2021	Julgamento dos recursos
26/02/2021	Divulgação da classificação final, homologação, chamamento dos classificados.

8.4. Os anexos utilizados para este edital constarão no final deste documento.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Divulgação da classificação provisória e Departamento Jurídico Municipal.

Paial/SC, 22 de fevereiro de 2021.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
Prefeito Municipal em exercício

IDETE ZUANAZZI MUNARINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E
TURISMO.

ANEXO II

INSCRIÇÃO

Nº_____.

NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO ENTREGOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- () FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA, COM TODOS OS DADOS SOLICITADOS, SEM RASURAS E/ OU EMENDAS.
- () FOTOCÓPIA NÍTIDA DO DOCUMENTO RG (FRENTE E VERSO)
- () FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- () FOTOCÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA
- () FOTOCÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- () FOTOCÓPIAS DE DIPLOMA E CERTIFICADOS DAS TITULAÇÕES, PARA ANÁLISE EPONTUAÇÃO.

Paial/SC, ____ de fevereiro de 2021.

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, E
TURISMO.

ANEXO III

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2021 para Professor e Auxiliar de Classe constante no Edital n.01/2021 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.paial.sc.gov.br, e realizados pela Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Paial.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº01/2021 para Professor e Auxiliar de Classe.

A decisão objeto de contestação é: (Explicitar a decisão que está contestando). _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: _____

Paial, _____ fevereiro de 2021.

Nome e Assinatura do recorrente